

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.329 NATAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 766/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 55, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.967, de 13 de agosto de 2013, combinando com os artigos 12, §§ 1º e 2º e 13, do Decreto nº 24.141, de 30 de janeiro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ **225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), constantes no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado através da Portaria nº 056, de 29 de janeiro de 2014, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

-----

| UO | Programa de | Zona | Nome Ação | Natureza | Anexo | fonte   | Esf | Valor |
|----|-------------|------|-----------|----------|-------|---------|-----|-------|
|    | Trabalho    |      | Despesa   |          |       | Recurso |     |       |

---

**Acréscimo**

05101

03 122 0100 0001 20880 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN

319113 1 100 1 75.000,00

449052 1 100 1 150.000,00

-----

Total 225.000,00

---

**Redução**

05101

03 122 0100 0001 – 20880 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN

319091 1 100 1 75.000,00

449051 1 100 1 150.000,00

-----

Total 225.000,00

---

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.329 NATAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.60034/2014-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2014 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a Aquisição de Material Permanente (Guilhotina) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **15 de dezembro de 2014, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 02 de dezembro de 2014.

Suelene Bezerra Barbosa  
Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.329 NATAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 764/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **10 de Dezembro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

## NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato             |
|------------------------|-------------------------------|
| 217º                   | Ana Luíza Saraiva Simplício   |
| 218º                   | Bismarck de Lima Dantas       |
| 219º                   | Camila Neves Morais           |
| 220º                   | Rodolfo Fernandes de Medeiros |

**NÚCLEO REGIONAL DO OESTE**

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato                |
|------------------------|----------------------------------|
| 29º                    | Antônio Flávio da Costa Oliveira |
| 30º                    | Debora Maria Silvestre Farias    |

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.329 NATAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 747/2014 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **03 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, nas atribuições das demandas da Fazenda Pública e demanda de Saúde, inicial e acompanhamento, e a 2ª Defensoria Pública Cível Natal/RN, nas atribuições das demandas da Fazenda Pública e demanda de Saúde, inicial e acompanhamento, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.329 NATAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## Portaria nº 769/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta da Presidência do Poder Judiciário e da Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Norte, de nº 16/2014, de 28 de novembro de 2014, publicada no DJE de nº 1.703, ano 8, disponibilizada em 28/11/2014, na qual o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Corregedor- Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte tornaram público que não haverá expediente, no âmbito da primeira e segunda instância, no dia 08 de dezembro de 2014, em atenção ao art. 112, IV, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999.

## RESOLVE:

Art. 1º. D E T E R M I N A R que não haja expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08 de dezembro de 2014, em razão da comemoração ao dia da Justiça, conforme artigo 112, IV, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos em geral que se vencerem na mencionada data.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado